

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2456



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Notificações	29
Comunicado	29
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	30
Terceiro Setor	30
Notificações	30
Secretaria de Contratações Públicas	31
Departamento de Compras	31
Dispensas	31
Licitações e Contratos	32
Aditivos / Aditamentos / Supressões	32
Atas de registro de preço	33
Contratos	50
Dispensas	50
Homologação / Adjudicação	51
Prazo Recursal	51
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	52
Atos Administrativos	52
Autuações	52
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	53
Atos Administrativos	53
Notificações	53
Secretaria de Obras e Serviços	54
Atos Administrativos	54
Autuações	54
Notificações	54
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	55
Atos Administrativos	55
Notificações	55
Departamento de Compras	58
Cotações	58
Dispensas	58
Licitações e Contratos	60

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Aviso de Julgamento de Classificação	60
Câmara Municipal	60
Atos Oficiais	60
Portarias	60
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	61
Atos Oficiais	61
Retificação	61
Licitações e Contratos	61
Comunicados	61
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	62
Atos Oficiais	62
Portarias	62
Concursos Públicos/Processos Seletivos	63
Homologação	63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Concurso Público nº 01/2023, nos termos do item 12.10 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:

...

8.9. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionam à área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas na Lei Complementar nº 344/2023, de 09 de maio de 2023.

...

Leia-se:

...

8.9. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos, que se relacionam à área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas no Anexo I do Edital de Abertura.

...

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.662 de 21/08/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados **para a entrega dos títulos**.

A lista contendo o número de inscrição dos candidatos habilitados a entregar os títulos consta do **ANEXO I** deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

Cargo	Critério de Habilitação na prova Objetiva
• Diretor de Escola	Estar entre os 100 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 05 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
• Professor Berçarista	Estar entre os 150 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 08 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
• Professor I	Estar entre os 200 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 10 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
• Professor II – Geografia • Professor Recreacionista	Estar entre os 30 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva

• Professor II - Matemática • Professor II – Educação Física • Professor II - História • Professor II - Ciências • Professor II - Inglês • Professor II - Artes	Estar entre os 30 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
• Supervisor Educacional	Estar entre os 50 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 03 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva

Os candidatos que não atingirem o corte descrito no item acima, serão excluídos do Concurso Público.

Considerando o disposto na Tabela do item acima, as notas de corte são as que seguem:

Cargo	Nota de Corte Listagem Geral	Nota de Corte Listagem Deficientes
101- DIRETOR DE ESCOLA	32,80	27,40
102- PROFESSOR BERÇARISTA	35,40	25,00
103- PROFESSOR I	31,40	25,80
104- PROFESSOR II - GEOGRAFIA	26,60	31,00
105- PROFESSOR II - MATEMÁTICA	26,80	--
106- PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	27,20	27,20
107- PROFESSOR II - HISTÓRIA	31,80	--
108- PROFESSOR II - CIÊNCIAS	26,20	--
109- PROFESSOR II - INGLÊS	31,20	--
110- PROFESSOR II - ARTES	25,20	--
111- PROFESSOR RECREACIONISTA	38,20	34,00
112- SUPERVISOR EDUCACIONAL	41,00	40,80

Orientações Gerais para entrega dos títulos:

Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção descrita no item 6.7 do Edital de Abertura.

Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, para o e-mail títulos.catanduva@ibamsp-concursos.org.br, no período compreendido entre **05 a 09 de dezembro de 2023**. No assunto deverá obrigatoriamente constar o **CARGO - CP 01/2023- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**.

Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam pela chegada do e-mail por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada do e-mail com os devidos anexos.

Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM no e-mail títulos.catanduva@ibamsp-concursos.org.br, serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

1 – Doutor na área em que concorre

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

2 – Mestre na área em que concorre

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

3 – Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização) na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionam à área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas no Anexo I do Edital de Abertura das inscrições.

Não serão considerados os cursos de graduação e os cursos de formação de docentes para o ensino superior.

Não serão pontuados os títulos que forem requisitos para o cargo, caso tenha mais de um deverão ser apresentados os dois para análise da pontuação do segundo (caso faça jus).

Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

NO ATO DO ENVIO DOS TÍTULOS, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR, PREENCHIDO E ASSINADO, O FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA E/OU ANEXO II DESTE EDITAL DESCREVENDO CADA TÍTULO DECLARADO.

Os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB, por documento, e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

Somente serão recebidos e analisados os documentos entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas no Capítulo 8 do Edital de Abertura.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.



Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto no capítulo 8 do Edital de Abertura.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV do Edital de Abertura e/ou Anexo II deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.662 de 21/08/2023

ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**Cargo: 101- DIRETOR DE ESCOLA**

Inscrição	Candidato
60277	ADRIANA PAULA QUILES
63434	ADRIANA VIVIANE VIEIRA
62749	ALAN DA SILVA MARQUES
64091	ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES
64156	ALINE REGINA DE SOUZA BARROS
63163	ANA CAROLINA MARTINS JERÔNIMO
62866	ANA PAULA CALDEIRA OLIVEIRA
61029	ANALIA ALÉIA BERETO
61834	ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX
62517	ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA
60797	ANDREZA APARECIDA SOARES
63963	ANDRIELLI RICARDO SOARES MARTINS
63408	ANGÉLICA FERNANDES DOS SANTOS
62368	ASIEL LOPES DOS SANTOS
62623	BÁRBARA DE ALMEIDA JANUARIO FERNANDES
61931	BRUNA LETÍCIA CAVALINI
62448	CAMILLA DE CAMPOS GARCIA
61687	CARLA CRISTINA GERMANO
64198	CHRISTIAN GARCIA BALIEIRO
60964	CÍNTHIA SIMIONATO PEREIRA
61369	CLAUDIA GARCIA DE SOUZA
63279	CLAUDIA REGINA CHIURATTO MURÇA
60134	CLÉIA JULIANA TIMÓTEO
63089	CLEIDE CRISTINA BARALDI
60490	DANIELLI FERNANDA DA SILVA
63559	DIEISON FERNANDO CUSTODIO
63343	ELAINE REGINA OKADO BOTTER
62695	ELIANE CRISTINA DA SILVA CAVALINI
62721	ELLEN CAROLINE NAVES SALVADOR
61657	EOGLEIDE APARECIDA VALENTINI MARQUES
61045	ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN
62194	EVELYNE GISLENE PEREIRA YAMAMOTO
64170	FELIPE SOUZA BAZEIO
61896	FERNANDA CAMPOS DO PRADO
64034	FERNANDA DA SILVA CACINI
62817	FRANCIELE MARIA VAL
60388	FRANCIELLE DALILA COSTA
61557	GEISYANIE PANIAGUA BRITO DE ALMEIDA
63681	HELTON HIRATA
61287	ISA MAIKA DA SILVA ABREU
63725	ISABELA CAMACHO RODIM



60268	JANAINA BARBOSA VALADAO
63670	JEFFERSON ROGÉRIO SELARI SILVEIRA
62862	JOAO GABRIEL MARTIN
61542	JOHN DAVID PELICERI DA SILVA
61289	JULIANA GONÇALVES MARTINS DA SILVA
63263	JULIANA OLIVEIRA MARTIN ZANELLA
64237	JUSCILENE FORNAZARI GABAS
63721	KAREN REZENDE AZEVEDO
62501	KARLA ALEXANDRA DOS REIS
63753	KAROLINY ZANQUETA
60360	KATHIANE MARCELA FELICE
64207	LETÍCIA DA ROCHA FRIGO CHIERENTIN
60363	LETÍCIA DO CARMO DONEGA FURLAN
61276	LÍVIA DONNINI CARNEIRO
62518	LIVONEIDE SANTOS CALVO
62516	LIZANDRA CRISTINA NEVES TINTI
62951	LUCAS FRANCISCO CULCA
62529	LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET
62566	LUCIANA MENDONÇA ROSSI
60621	LUEYNE PEREIRA DE PAULA
61019	LUMARA SENISE MAFEI ZARIAS
63471	MÁRCIA APARECIDA GONÇALVES CARMELIN
63684	MARIA ANGELA CERIBELLI CARDOSO
60900	MARIANI BERTHOLINI FERREIRA LUCENA
61983	MARIELE DE CAMPOS
64175	MAURÍCIO ORTIZ NETO
60147	MAURILIO DE JESUS SILVA FILHO
60266	MICAEL ALVES DE OLIVEIRA
61712	MONISE MATUCCI
62693	MONIZE DE CASSIA BERTOLI ZANETTI
63652	NATALIA MIORIM FRARE
60603	NATÁLIA ROBERTA MENDES
61856	PATRICIA BELISSA VALERA RODRIGUES TODARO
62460	PATRICIA VALINO MOREIRA
61967	PAULA MARIA REAMI MARTINHÃO
60416	RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS
63562	REINALDO ANCELMO DE MENDONÇA
60274	RENATA ALMEIDA FARIA DE ALBUQUERQUE
62046	RENATA ANDREIA DA SILVA
60587	RENATA ELIANE MOURA DEL MASSO
60513	RICHARD VITÓRIO BELUCCI GONÇALVES
61054	RITA DE CÁSSIA ROSSI CAZARI
63536	ROBERTO MARINHO ANTONIOLO
61951	ROBSON RONALDO JACOMETTO
60304	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA



63784	ROZIMEIRE RIBEIRO DA SILVA
62430	SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI
60957	SAMIRA FERNANDA FERREIRA CARRACEDO
61466	SARA CAROLINA DIAS
62949	SÉRGIO PINHEIRO RIBEIRO
62589	SUZANA APARECIDA DA SILVA MIRA
60846	TAMY VIACELLI KONDA
62044	THAÍS APARECIDA AESSEMI
62330	THAIS FERREIRA LEBRÃO
62155	THALITA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA
62139	THIAGO ANTONIO PAGANELLI
62011	THIAGO HENRIQUE CURAN
62691	VANESA CRISTINA DE SOUZA SILVA
61374	VANESSA SALTO MASSARENTE
63183	VITÓRIO ZANELLA NETO
60649	YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Cargo: 102- PROFESSOR BERÇARISTA

Inscrição	Candidato
61299	ADRIANA MARSARO E PAULA
63729	ALINE FERNANDA NUNES MACHADO
64185	ALINE FERNANDA PEREIRA MAGALHÃES
60752	ALINI GASPARINI NAKAMOTO
62787	ANA CARLA THOMAZELI POLIDORO FERREIRA
61463	ANA CAROLINA GUEDES DA SILVA
60675	ANA CÁSSIA ROSALES
60341	ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN
62215	ANA LUIZE DE SOUSA
61296	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS
62120	ANA MARIA PRIMO
61364	ANA PAULA CARDOSO ROMANO
60740	ANDRÉIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS
62661	ANDRÉIA PERPÉTUA LEÃO
62394	ANDREZA CRISTINA DAL BÓ
61292	ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA GENOVES
61943	ANI MICHELI ALIO DE GRANDI
62303	ANIELY BIANCA CAMPOS
63796	ANTONIA ALESSANDRA RAMOS ALMEIDA
61782	ARCIRLENE DA SILVA SOUSA
62072	ARETA DE OLIVEIRA
62069	ARETUSA HELENA DE TOLEDO
60808	ARIANE FERNANDES MOTTA
61355	BEATRIZ GUIMARÃES DE NICOLA
60923	BRENDA VALINO MOREIRA



61975	BRUNA CAROLINE MIGUELÃO
62015	BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL
60002	BRUNO AUGUSTO FERREIRA NAPPI
61343	CAMILA CATRINE PEDROSO
60790	CASSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES
61190	DAIANA TORRES CASTANHEIRA
61428	DANIELA ALMEIDA ROCHA
61927	DANIELA CRISTINA DE CAMPOS PAMPOLIN
60422	DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO
61873	DEBORA DIAS COELHO NAPPI
63543	DENISE CRISTINA PERPÉtua NAPOLEÃO DE MELO
60009	DENISE JULIANA DA SILVA BUZO
62552	DHIENIFER IZELLI TURATTO
63419	EDILENE SEVERINA DA SILVA
64007	EDILSA DE SANTANA SOUSA RODRIGUES
63238	EDNA SOARES PEREIRA
63745	ELAINE CRISTINA FABIANO
62150	ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO
61885	ELEUSA GUEDES DOS SANTOS
64137	EVELYN KELLY PINCINI
63033	FABIANA BERNARDES EVANGELISTA
63308	FABRICIA DE CÁSSIA MONTEIRO PIVA FERNANDES
63336	FATIMA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS
63874	FERNANDA LUZIA DA SILVA AZARITE
60233	FERNANDA MARIA DE GODOY
60352	FLÁVIA FERNANDA PEREIRA
62892	FRANCIELI MARTINEZ
63418	FRANCISCA FERREGUTTI
61397	GABRIEL FERREIRA IOLANDA
61651	GABRIELA DE OLIVEIRA ALUISIO
63356	GABRIELA GUERRA PEREIRA
61845	GABRIELA IGNACIO DIAS
60313	GABRIELA JULIANA LOPES FREITAS
63011	GABRIELI QUINTO FAUSTINO
60284	GEISE CABRAL BELINI CORDEIRO
62034	GESSICA DAIANA DE SOUZA ROCHA
60686	GILZA REGINA TERCENIO VIEIRA
61684	GIOVANA SALOMÃO COELHO
62024	GISELLE CRISTINA FERREIRA RAYA
61209	GISLAINE MIGUELÃO DE ARAÚJO
63961	GLÁUCIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA
60305	HELLEN ISALTINA DA SILVA
62900	ICIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES
63439	INGRID DA COSTA
61184	ISABEL CRISTINA MARQUES



62729	ISABELA CRISTINA BUENO
60028	ISABELA MARIN MUNHOZ
60928	ISABELLA GONÇALVES ZERBATTI
61152	IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA
62055	IZIANE CARLA SAN FELICE
60429	JAQUELINE STEFANIE MARTINS
61135	JENIFFER PACHECO SOUZA
62606	JENNIFER GALATTI MORETTE
61849	JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES
60818	JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE
63835	JULIANA BARTOLOMEU ALBERGANTE
60943	JULIANA BOER
61498	JULIANA CAJUELLA COSTA
61062	JULIANA SILVA SANTOS
63736	JULIANA TRAZZI SANCHEZ NUNES
62147	KAREN SUELYN RODRIGUES
62385	KARINA APARECIDA MORAES FLOR DOS SANTOS
61610	KARINA SAGIORATO DIAS TOMAZ
61477	LAÍS DE ALMEIDA DALTIN
62947	LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO
61406	LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA
62761	LARISSA JACOMIN DA COSTA
61949	LAURA CEBRIAM BOTTA
60710	LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL
63622	LETÍCIA APARECIDA SCARAVATE PEDRETI
61129	LETICIA DA SILVA FERREIRA
62187	LETÍCIA LEAL MUNHOZ
60236	LINIANE RIBEIRO CALLIAN
61490	LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO
61224	LUANA DA SILVA CAMACHO
60862	LUANA LOPES PAULO GONÇALO
61161	LUCIANE DE SIQUEIRA
61409	LUCIENE FERREIRA DE ASSIS GOVEIA
61451	LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO
61596	MARCELA GONÇALVES DEBIAZI
61303	MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA SILVA
60509	MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS
60858	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
64267	MARIA EDUARDA FERNANDES CARREGA
62569	MARIA SUELI SOARES DE MELO
61599	MARIANA PEREIRA NEVES
63300	MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA
60668	MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA
60275	MARILUCE STUK FERRARESI
61514	MARINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA



60915	MARINARA DE OLIVEIRA
62189	MAYRA PIASSE
63291	MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES
62744	MONIELE FERNANDA SANCHES VELO
60550	MONISE GONÇALVES SOARES
63124	NATÁLIA CINTIA APOLINÁRIO ANDRECIOLI
63243	NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA
63268	NATHALIA GONÇALVES COQUELET
60069	NATHIELE PIOVANI ROSSI
62612	NATHIELY SILVA SANTOS
62969	NAYARA IGNACIO BÉIA CANOSSA
61656	NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS
62864	PAMELA CRISTINA FELIX DA SILVA
63534	PAULA BACCHI BURAN
60029	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES ORTEGA
63768	RAFAELA MULLER ODORICO
61254	RAFAELA PEDRO
60625	RAPHAELA POLIZELO ARAUJO
61545	RENATA ARIANA MARQUES FRANZONI
62129	RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO
63488	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
62783	ROBERTA THAISE CARVALHO FACHIM
60745	ROSANGELA GARCIA DE SOUZA LIMA
63596	ROSANGELA HENRIQUE
62309	ROSANIA BOMFIM GERMANO
61194	ROSELITA NÓBREGA DA SILVA
61465	ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA
61001	SILMARA PEITL
64233	SILVIA HELENA FERNANDES
64136	SILVIA NOGUTI
60067	SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELLE
62831	STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES
61308	TABITA CARDOSO MENDONÇA
63070	TAINÁ SANCHES DOS SANTOS
62161	TATIANE REGINA LULA
63221	THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN
62408	THAÍS CRISTINA DE CASTILHO
61711	TICIANE GOMES GARCIA
63212	VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO
61909	VANESSA ROBERTA RODRIGUES MORAES
61573	VANIA CRISTINA SARAIVA GEROLIM
62389	VICTÓRIA DA SILVA ORNIZ
62944	VILMA DOURADO DAS FLORES
62643	VIVIAN ARAUJO DE OLIVEIRA XAVIER
61264	WANESSA REGINA DE ALMEIDA

61855	ZEILA FERNANDES
-------	-----------------

Cargo: 103- PROFESSOR I

Inscrição	Candidato
60573	ADRIANA APARECIDA PASTRE GONÇALVES
60294	ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA
62180	ALAN DA SILVA MARQUES
63886	ALECSANDRA CARLA DOS SANTOS
63461	ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL
61647	ALINE APARECIDA DE LIMA
61143	ALINE APARECIDA VACCARIN
62966	ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA
60754	ALINI GASPARINI NAKAMOTO
60052	AMANDA CORRÊA DE FREITAS
61459	ANA CAROLINA FRANCO
61590	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA
62648	ANA CAROLINA VASQUES
60677	ANA CÁSSIA ROSALES
61717	ANA CLÁUDIA AMARAL OLIVEIRA DA SILVA
62331	ANA HELENA GAVILIA ELIAS
60087	ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN
62179	ANA LÚCIA ROSALINA AMARAL
62119	ANA MARIA PRIMO
63451	ANA PAULA FRANCO BARATO
61216	ANA PAULA MOREIRA TOPI
61820	ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX
62520	ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA
61320	ANDRESA BENEDUZZI SIMIELLI
61547	ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA GENOVES
61944	ANI MICHELI ALIO DE GRANDI
62301	ANIELY BIANCA CAMPOS
61760	ARIANE BADARÓ DA SILVA
60809	ARIANE FERNANDES MOTTA
60927	ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO
62873	BEATRIZ ROQUE DA SILVA
61127	BIANCA PANHAN
62170	BRUNA BONFÁ TERRA DA SILVA
60159	BRUNA CARLA VELO
64153	BRUNO MIRON ALEIXO
61936	CARIZA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS
62696	CAROLINA FERNANDA BAIONI
60935	CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES
60010	CATHARINA BUGATTI DE OLIVEIRA CÉSAR
61646	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA



61188	DAIANA TORRES CASTANHEIRA
63225	DAIANE ROBERTA DE TOLEDO
61429	DANIELA ALMEIDA ROCHA
64142	DANIELA CRISTINA DE CAMPOS PAMPOLIN
60068	DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO
63094	DANIELE DE FREITAS SANGA LEPIANI
60557	DARLENE ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
61874	DEBORA DIAS COELHO NAPPI
61536	EDILÉIA RODRIGUES SANTOS
63398	EDILENE SEVERINA DA SILVA
61061	EDNA ELIS JUSTINO
62728	EDUARDA PAOLA DE FREITAS SANTOS
62146	ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO
62794	ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
61100	ELISÂNGELA CRISTINA LEUSSI
60968	ELISANGELA REGINA DA SILVA
63019	ELISANGELA VERLI OLIVEIRA
61189	ELIZANDRA MEIRE TROVÓ
61311	ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI
62142	ENZO ISHICAVA BORTOLOCI ESCOBAR BRUSSI
62926	FABIANE ALMEIDA DE SOUZA
63612	FABRICIA DE CÁSSIA MONTEIRO PIVA FERNANDES
60235	FERNANDA MARIA DE GODOY
60844	FLAVIA DANIELI LOURENCO
62464	FRANCINELI PRISCILA PEREIRA DE SOUZA FARIA
61396	GABRIEL FERREIRA IOLANDA
61652	GABRIELA DE OLIVEIRA ALUISIO
61226	GABRIELA GUERRA PEREIRA
62658	GABRIELA PULIESI ESTORCE
63749	GABRIELA VALENTIN MAZALI
60076	GEISE CABRAL BELINI CORDEIRO
63253	GELSINA DAS CHAGAS REIS
62229	GEOVANA CAMARGO BARLETO
61884	GEOVANE LELIS VELOSO
61842	GERDA LUCIA DA COSTA
60659	GÉSSICA FERNANDES DA SILVA
60311	GIOVANA CARLA FELICIANO ZAVAM
61832	GIOVANA LETÍCIA MOSINAHTI
62964	GIOVANA RODRIGUES LEMOS
61685	GIOVANA SALOMÃO COELHO
63162	GISELE DA SILVA SANTOS DARDANI
63661	GISELI CAMARGOS CANONICO
60746	GISELLI BRAGA BUOSI
62116	GISLAINE CORRÊA DA SIVA
63732	GUSTAVO HENRIQUE MARTIN DA SILVA



64195	HELEN APARECIDA DA SILVA TREMURA
60007	HELLEN ISALTINA DA SILVA
62593	ISABEL COLOMBO BUSNARDO
61185	ISABEL CRISTINA MARQUES
62731	ISABELA CRISTINA BUENO
61187	ISABELA MARIN MUNHOZ
61145	ISABELA MORAES GATTI
61445	ISABELLA BRACHI LUCIANO
60929	ISABELLA GONÇALVES ZERBATTI
62420	IVONEIDE SANTANA
63643	JENIFFER LUANA SILVA ALVES
63786	JENNIFER DE SÁ AMARAL FERREIRA
62604	JENNIFER GALATTI MORETTE
61440	JESSICA BEATRIZ DA SILVA
60820	JÉSSICA CRISTINA MORENO
63096	JOAO ANTONIO LEBRAO
64006	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA
60884	JOICE CRISTINA FERNANDES
62888	JOLINE FERREIRA SALDANHA
61853	JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES
62851	JOSIANI APARECIDA ARTUZO BOCHI
60037	JÚLIA ALAMINO RIBEIRO
62030	JÚLIA MARGOTTO PADILIA
62077	JULIANA CHIODINI FRANÇA
61929	JULIANA FRENKELIS DE OLIVEIRA
60385	JULIANA GERVINO CARLESSI
60026	JULIANA LIMA VINHAA
62821	JULIANA PEREIRA NOYA
60120	JULIANA SILVA SANTOS
61779	JULIE ANY GARBIN FRIZARIN
61777	KAREN RIBEIRO FRANCO PIROLA
61603	KARINA APARECIDA MORAES FLOR DOS SANTOS
61611	KARINA SAGIORATO DIAS TOMAZ
61211	KAROLINA ALMEIDA ROCHA
63565	KAROLINA GONÇALVES ZERBATTI
62868	KATIA CRISTINA DIAS BIUDES
62254	KELLY CRISTINA SILVA OLIANI
62850	LAÍS DE ALMEIDA DALTIN
62169	LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO
62607	LAISY CUNHA CATALANI
61572	LARISSA GRAZIELA ORLANDO E SILVA
62760	LARISSA JACOMIN DA COSTA
60520	LARISSA MARQUESI DOS SANTOS
61394	LAUHANDA CHRISTINA RODRIGUES
61950	LAURA CEBRIAM BOTTA



61243	LEILA CRISTINA QUEIROZ SOARES
60711	LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL
61130	LETICIA DA SILVA FERREIRA
60764	LETÍCIA DOS REIS BALDON
60170	LÍGIA ARQUINO DA SILVA
60240	LINIANE RIBEIRO CALLIAN
61274	LÍVIA DONNINI CARNEIRO
61223	LUANA DA SILVA CAMACHO
60167	LUANA LOPES PAULO GONÇALO
64079	LUCIANA PENNA RUIZ
61191	LUCIANE DE FARIA MEDIATO BARSZCZ
61163	LUCIANE DE SIQUEIRA
61452	LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO
62632	LUZINETE MAIARA DE ARAUJO
63187	MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO
62105	MARCELA BORAGINA CAIVANO
61597	MARCELA GONÇALVES DEBIAZI
61674	MARCELA SOUSA SOARES
63470	MÁRCIA APARECIDA GONÇALVES CARMELIN
62841	MÁRCIA CRISTINA JOAQUIM
61403	MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA
62654	MÁRCIA RAIMUNDA APARECIDA DA CUNHA DOMINQUINI
60508	MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS
60646	MARIA CAROLINA RIGATTO
60617	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
62670	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
63368	MARIA INÊS BERTOLI
60536	MARIA LUCICLER PEREIRA DOS SANTOS LEITE
61606	MARIANA PEREIRA NEVES
62910	MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA
61982	MARIELE DE CAMPOS
61360	MARILANDIA CORÁ
60278	MARILUCE STUK FERRARESI
60834	MARINA RAMPIN
60916	MARINARA DE OLIVEIRA
64025	MICHELI ROBERTA JOAQUIM TONON
62384	MICHELLI ALEXANDRA PEREIRA PINTO
60802	MIRIAN CARLA BARATA BOSQUE
60446	MONIELI CAROLINE ALBINO
62075	MONIZE TAILA FERREIRA
61977	NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVÃO
63242	NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA
63246	NATALIA MARTHA NUNES
61635	NATHALIA CRISTINA LOURENÇÃO
63270	NATHALIA GONÇALVES COQUELET



60090	NATHÁLIA HERNANDES
60785	NATHIELE PIOVANI ROSSI
62613	NATHIELY SILVA SANTOS
60798	NATIELE APARECIDA MONTEIRO
63967	NAYARA NATACHA BRAZ DE ALMEIDA
61741	NAYARA REGINA NUNES MARQUEZINI BAESSO
61026	NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN
62004	NICOLLY VICTÓRIA DOS SANTOS
62861	PAMELA CRISTINA FELIX DA SILVA
63004	PAULA JULIANA ZAGHI
63139	PAULA SQUINCA VALLE
64152	PRISCILLA TEREZA DINELLI ESTEVINHO
61255	RAFAELA PEDRO
63557	RAMONE SILVA LIMA MEDRADO
63800	RAY AUGUSTO FERREIRA
62751	REGINA PAULA BIASI GALVÃO
62855	RENANDREA DE SOUZA BRANDÃO PEREIRA
61544	RENATA ARIANA MARQUES FRANZONI
62479	RITA DE FÁTIMA PIO FINOTO
61790	ROSA MARIA BOTÓS BARBOSA
63071	ROSANGELA ACIOLY VIEIRA
63517	ROSANGELA HENRIQUE
64100	ROSELI CARVALHO DOS REIS
62432	SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI
62061	SANDRA CRISTINA CATOIA CORREA
61854	SARAH KESLLEY SCHIAVON GARCIA
61584	SIDNÉIA ALVES SOARES
60995	SILMARA PEITL
60817	SILVANA CRISTINA DE CAMPOS QUESADA
63678	SILVIA NOGUTI
64213	SILVIA RODRIGUES DA SILVA
62103	SIMONE APARECIDA VIANA PINTO
61813	SONIA DA SILVA DE FREITAS MALDONADO
61043	TAIS REGINA VITOR MACEDO PIMENTA
60402	TAMIRES SILVA RESTE PEREIRA
63422	TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI
60347	TATIANE DOS SANTOS LOURENÇO
63761	TATIANE JULIATTI PIVETA PRAIS
60396	THALITA BAIONI DO AMARAL
62012	THIAGO HENRIQUE CURAN
60619	TICIANE GOMES GARCIA
61602	VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO
62575	VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE
61294	VIVIANE EVANGELISTA ANUTO
60647	YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

61561	YASMIM BONI MAGALHAES GAMBI
61858	ZEILA FERNANDES

Cargo: 104- PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Inscrição	Candidato
63389	ADILSON ORSI
60685	AFONSO PEREIRA FERNANDES
62174	ALESSANDRA DOS SANTOS JULIO
63148	CARLOS LEANDRO STABILE
64022	CINTHIA CRISPIM
62472	DORIVAL STUGINSKI JUNIOR
62218	FELIPE CESAR PEREIRA
62372	GUILHERME ALEIXO PAVANELLO
61528	GUSTAVO ANTONIO VALENTIM
62151	GUSTAVO HENRIQUE ZANELATO
61932	JULIANA FRENKELIS DE OLIVEIRA
61247	LEANDRO PIVA CORDIOLI
60179	LENON CAINÃ COLETTI
63645	LUCAS LIMONE GONCALVES
61776	LUCIANO DE SOUZA ALFREDO
64261	LUCIMARI CRISTIANE SABADIN
62005	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
62764	MARCO AURÉLIO VALENTE DA COSTA
62085	MARIA ELIETI MANTOVANI DEARO
64003	MATHEUS HENRIQUE DAVID
60714	PAULO CESAR PETRAROLLI
62638	RAFAEL PICINATO GONÇALVES
61692	RAPHAELA BATISTA
63372	RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZLENTINI
60374	RODRIGO RIGHES GOULART
64144	SILVANO PEREIRA DE SOUZA
61517	VANESSA CRISTINA PAULI
64257	VERA LÚCIA DA SILVA MONTALVÃO
60494	VINÍCIUS CORRADI AFONSO
63025	WEVERTON GARCIA PANZA

Cargo: 105- PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato
63203	ADRIANO CÉSAR GOIS
61995	ADRIENE SUELLEN PANEGASSI
60216	AMANDA PANZA FERRAZ
63103	ANDRÉIA RENATA MARTINS CREPALDI
62933	ANDRESA BALDAM MARCHIOLI



60576	AQUILES CRISTIANO CLEMENTE DOTTA
61232	BRUNA QUINTILIANO DA SILVA PIRES
63805	CAREN LOUIZE BRANCAGLIONI
60511	DANIEL RICARDO PIRES
63299	DIEGO MORAIS PEREIRA DE LIMA
63926	FERNANDO DA CUNHA BECKER
63820	GABRIEL CABRERA
63259	GILSON ALVES PEREIRA
61833	GIOVANA LETÍCIA MOSINAHTI
63453	HARISON VINICIUS DE SOUZA BRITO
61401	ISABEL RAMOS OLIVEIRA
60877	ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA
63312	JANAINA CAVASSANA DA SILVA
64010	JOSE LUIS HESPANHOL MARTINS
62852	JOSIANI APARECIDA ARTUZO BOCHI
62058	LARISSA SOZO
60117	LUCAS ROLATI PAZIM
63516	MARIA EDUARDA BATAIA
62582	MATHEUS DOS SANTOS SOARES
61462	MATHEUS SANTIN FOGAÇA
62919	PAULO CAPRARA
60323	PAULO HENRIQUE DE SOUZA
61056	SABRINA PELEGRIN
64067	THAISA HELENA SERPA CAMPI
60161	TIAGO DE ALMEIDA MARCHI
63848	VIVIAN APARECIDA BRANCAGLIONI

Cargo: 106- PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato
63508	ALEX PEREIRA
60053	AMANDA CORRÊA DE FREITAS
62649	ANA CAROLINA VASQUES
61267	BEATRIZ CAROLINE VENANCIO SOARES
61277	BRUNO VANNI BOLINELLI
62054	DANIELLI BELUCCI
62778	EDSON LOPES DA SILVEIRA
63709	ELIAS CANDIDO ALVES
64210	GABRIEL BATAIER
61494	JONAS JUNIOR SOARES DA SILVA SOUZA
60282	JUCIANE CARLOS
61662	JULIANA DE TOLEDO SANTOS
61654	LEANDRO RODRIGUES FROES
62997	LIGIA MODELON
61583	LORENA DE SOUZA SANTOS

60332	LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS
61529	LUIS HENRIQUE LIBÓRIO
62029	MARIA PERPÉTUO DO SOCORRO
62159	MARIANA MARTINS SILVA
63296	MOISÉS OLIVEIRA BEZERRA DE CAMARGO
60141	NATHAN DE LIMA PRADO
60839	SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA
63959	TAINARA MARIA DE LIMA
60196	TALILA SCHIMITH
61957	TATIANE VOLPI SALVADOR
60912	VITOR ALBERGANTE
61835	VITOR FONTE DOSSO
60922	VITOR VIEIRA BUVULENTA
60250	WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS
64125	ZAQUEU ROCHA DA SILVA

Cargo: 107- PROFESSOR II – HISTÓRIA

Inscrição	Candidato
62646	ALERRANDRO DIEGO MARTIN
62210	AMANDA FARIAS SISCON
63752	AMANDA MURO BARRETTO
60025	AMILTON JOSÉ ARONI JÚNIOR
61424	ANDRE CONSTANCIO CINTRA
60595	CARLOS HENRIQUE GARCIA
61408	DIEGO DA COSTA CURTI
60543	EZEQUIEL PEREIRA
63850	FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES
63626	GEOVANE LELIS VELOSO
63720	GUILHERME DA COSTA NUNES
61653	ISABELA FAGUNDES CAGNIN
60094	ISABELA GISCSE RAINHO
63655	JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO
60160	JOSÉ VICTOR LOURENÇO CREPALDI
60650	LEONARDO FERRARI SILVA
63350	LUANA FERREIRA CARVALHO
64113	LUCAS DE ALMEIDA SEMEÃO
62934	LUCAS GABRIEL DAVID
60723	LUCAS RENAN FRANCISCHETTI MAESTER
63399	LUIS HENRIQUE FASSA
60586	MARCELA PLACCO BERGUIO
61773	MARIA LETÍCIA GRECCHI PIZZI
63087	MATHEUS GARCIA RIBEIRO DAS NEVES
63409	MAX ADRIANO CANHADA JÚNIOR
63134	NAELLIS VIANA RODRIGUES

60264	PIETRA DA CRUZ BERGHE
63864	RENAN AUGUSTO CARVALHO
62734	VITOR INACIO DE SOUZA
60553	WELTON ROBERTO FREITAS

Cargo: 108- PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato
64056	AMANDA DA CUNHA MARTINEZ
63401	AMANDA DOTTI GERMANO
60051	ARNALDO JOSÉ DE MORAES
61395	BRUNA ELGA SERRA NEGRA LOFRANO VERTONI
61915	CAMILA BORAGINA DA SILVA
61434	CAMILA HELENA FACINA CISCOTO
63991	CAMILA SALLES MARANSATTO
63427	ELAINE CRISTINA PIVETA ALBERTO
62364	FERNANDO HENRIQUE CORNACINI
63386	GABRIEL KARAGIANNIS DE SOUZA
63382	HIAGO FERNANDO DO ROSARIO
63180	JADE JENNIFER GOMES
63896	JOSÉ LUIS DOTTO
62006	JULIANA LETICIA DE FAZIO
62823	JULIANA PEREIRA NOYA
60994	LAIS GONÇALVES
62428	LEIRIANI ABREU
62737	LEONARDO ARTUR MERENDA
62894	MAIARA SEGURA
62912	MARCEL CARLOS CARDOSO
62358	MARIA ANGÉLICA SUEDAN SOUZA LIMA
60044	MARIELY GORETTI PIMENTEL
62757	MARÍLIA APARECIDA VILA PEVERARI
61128	MATEUS ANCELMO LEAL
63332	MELINA ZACARELLI PIROTTA
60368	PAMELLA DOS SANTOS LIMA
62440	RENAN OLIVEIRA FERNANDES
64217	STEPHANIE CAMPOS SILVA MOREIRA
61742	VANESSA DE ALMEIDA AQUINO
63053	WILLIAM ANGELO DA SILVA

Cargo: 109- PROFESSOR II – INGLÊS

Inscrição	Candidato
61769	AMANDA FERREIRA DA SILVA
63648	ANA JÚLIA PESARINI PERES
60657	BRUNA HELOISA DOS SANTOS SOUZA
60106	CAMILA RODRIGUES DE AMORIM



63395	DANIELA DENADAI
64090	ELAINE AFONSO
62261	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
63738	EWERSON LINCON DE OLIVEIRA MAMEDE
61098	GLAUCIA DE CÁSSIA AIROLDI DE CRESSIO
60497	ISIS MARIA CANDIDO DE OLIVEIRA
60985	JOHNATHAN EDUARDO CÂNDIDO
61067	JULYANA CARLA DE FREITAS DOS SANTOS
61615	KELLY THAIS SOLCIA
61924	LARISSA APARECIDA SANTANA DA CUNHA
60078	LARISSA ZAMBALDI LEON
63865	LETICIA MARIA TATANJO
64303	LIDIA DARIANE STELUTI BOLZE
61413	LIVIA TORSANI LOTTO
60122	LUANA FARIAS BARBERATO
63390	PÂMELA APARECIDA RIBEIRO PINELLI
61880	PHILLIP BRIAN REIS CUNHA
64266	RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC
60902	RENAN FELIPE DA SILVA
63384	SAMAILA CAXIUANÃ DOS SANTOS MATOS
61851	SARAH KESLLEY SCHIAVON GARCIA
62524	SHIRLEY DE FATIMA GIMENEZ PERLES
60001	UELITON JOSÉ DIAS
60648	VANESSA BEVILÁCQUA
60806	VICTOR HUGO MOREIRA
62925	VINÍCIUS MAZONI

Cargo: 110- PROFESSOR II – ARTES

Inscrição	Candidato
61158	ANA LAURA DE JESUS TREVIZAN
60019	CLAUDETE DE OLIVEIRA ROSA HESPANHOL
63530	DEISE APARECIDA ALVES MATIOLI CARPI
60431	FERNANDA DAS NOVAS DE FREITAS
63972	GABRIEL FASSA BEGA
63733	GISLAINE CORRÊA DA SILVA
62663	JEFERSON LOPES DOS SANTOS
62790	JESIEL LUIS TERNERO
60031	JULIANA LIMA VINHAA
63462	LAURO ROBERTO MARTINIANO GOMES
62690	LÉIA VALZACCHI DE CAMPOS
61402	MÁRCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA
62990	MARINA NOCERA PEREIRA DE MORAES TEROSSI
61011	MEIRE ROSILÂINE BORSILO MENDES
63550	ROBERTO SITTA JUNIOR

63393	RODRIGO EDUARDO GUEDES
62016	ROSIANE DA SILVA
63690	THALES MACIEL MANIEZZO

Cargo: 111- PROFESSOR RECREACIONISTA

Inscrição	Candidato
63781	ALINE ACIOLY DE AGUIAR RUEDA
62450	BEATRIZ ROSSETTI MARCHESONI
63335	ERIKA CRISTINA RIBEIRO
61048	ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN
63872	FERNANDA LUZIA DA SILVA AZARITE
62901	ICIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES
61740	JAYME ARTHUZI NETO
60601	JUCIANE CARLOS
60819	JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE
61670	JULIANA DE TOLEDO SANTOS
60356	KATHIANE MARCELA FELICE
62837	LEILA KATUSCIA DA SILVA
62362	LETÍCIA LEAL MUNHOZ
62999	LIGIA MODELON
61488	LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO
61580	LORENA DE SOUZA SANTOS
60334	LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS
63192	MARIA SILVÂNIA GUILHERME DE MORAIS
63716	MARIANA MARTINS SILVA
61694	MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES
61850	MILENA DE SOUZA MATHEUS
60976	MIRIAM GARCIA PEREIRA
60939	MIRIAN MANTOVAN SILVA
62745	MONIELE FERNANDA SANCHES VELO
63807	RAFAEL FIGUEIREDO MURADI
60050	RAFAELLA CAMILLO
60837	SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA
60174	TALILA SCHIMITH
61955	TATIANE VOLPI SALVADOR
60924	VITOR VIEIRA BUVULENTA
62590	ZAQUEU ROCHA DA SILVA

Cargo: 112- SUPERVISOR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato
60565	ADAIR DAER SIMÕES FILHO
63145	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
64077	ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES
63040	AMANDA MARTINS DA SILVA



64123	ANDREA JUSTINO
61435	ANDREZA FONSECA SOMER
63155	ANYELE GIACOMELLI LAMAS
61537	BEATRIZ VICENTE SUPI
61024	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
61680	CARLA CRISTINA GERMANO
60966	CÍNTIA SIMIONATO PEREIRA
62361	CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
61342	CLAUDIA REGINA CHIURATTO MURÇA
61114	DANIELA BERTOLUCCI DE CAMPOS
61989	DARILHA BARBOSA DA SILVA
60645	ELIDIANA APARICIO DA COSTA
63728	FRANCINI MARTINEZ
61286	ISA MAIKA DA SILVA ABREU
60776	JANESLI BELARDINUCI
63676	JEFFERSON ROGÉRIO SELARI SILVEIRA
61543	JOHN DAVID PELICERI DA SILVA
63754	KAROLINY ZAQUETA
60129	LETÍCIA DO CARMO DONEGA FURLAN
64029	LILIANI DE SOUSA GOMES
63936	LUCIMIRA MARTINS DE SOUZA GANZELLA
62617	LUÍS FERNANDO DE SOUZA CUENCA
64095	MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES
60344	MARINA CASADORE BIANCHI DARINI
61912	MARIZA PIRES PARRA
64211	MAURA HELENA FERREIRA DE CARVALHO
64172	MAURÍCIO ORTIZ NETO
62692	MONIZE DE CASSIA BERTOLI ZANETTI
63506	NARELISE BETIOL FONSECA
63042	NATHALIA SOARES BEZERRA
62463	PATRICIA VALINO MOREIRA
62570	PAULA MARIA REAMI MARTINHÃO
64196	PAULO CESAR DALSSIM FILHO
61867	PRISCILA DA SILVA PENA
63617	PRISCILA DE CÁSSIA RIBEIRO
64008	RENATA ELIANE MOURA DEL MASSO
64052	RENATA LOPES SILVA
61057	RITA DE CÁSSIA ROSSI CAZARI
60859	ROBERTA BENTO
61499	RODRIGO ANTONIO PAULINO
61081	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA
62042	SAMANTA BERNARDINELI LARIOS
63510	SILVANA DA SILVA LEANDRO
61073	SIMONE FERNANDES FERREIRA
62592	SUZANA APARECIDA ALVES PEREIRA



60845	TAMY VIACELLI KONDA
61097	TATHIANA DENSER SCHOB
62736	TATIANE DE ANDRADE PALIARI
62141	THIAGO ANTONIO PAGANELLI
61373	VANESSA SALTO MASSARENTE

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS****CONCURSO PÚBLICO 01/2023****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

Títulos Apresentados (marque um X)

☐ () Doutor na área em que concorre☐ () Mestre na área em que concorre☐ () Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

Para uso da Banca Examinadora:**1 – Doutor na área em que concorre**

Valor Atribuído: _____

2 – Mestre na área em que concorre

Valor Atribuído: _____

3 – Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Valor Atribuído: _____

Total de Pontos _____

Notificações**Comunicado**

COMISSÃO INTERNA DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 002/2023**EDITAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE A ELEIÇÃO DA CIPA 2023/2024**

Durante o período de inscrição para a CIPA gestão 2023/2024 apenas uma servidora celetista se apresentou com candidata: a senhora Rosana Luziano Ferreira Prando.

Assim sendo, se faz viável então a realização de eleição simbólica.

Sendo assim, fica estabelecido então o prazo a contar da data desta publicação até o dia 08 de dezembro de 2023 para que qualquer servidor celetista manifeste, caso haja, objeção contrária à eleição da candidata, enviando seus argumentos para o e-mail renan.medeiros@catanduva.sp.gov.br, colocando no campo Assunto "ELEIÇÃO CIPA".

As manifestações serão registradas e analisadas pela Comissão Eleitoral.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

Renan dos Santos Medeiros
Presidente da Comissão Eleitoral

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Notificações****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000016941/2023
SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA – UNIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL (CASA-ABRIGO)

NOTIFICAÇÃO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO VII

Após a verificação dos documentos a Comissão de Seleção finalizou a conferência e aprovou a documentação encaminhada pela OSC Comunidade Só Por Hoje, pertinente ao Anexo VII. Conforme edital de Chamamento Público Nº. 02/2023-SMADS, a OSC será notificada da continuidade dos procedimentos em meio oficial de comunicação do município na internet.

Fica, portanto, a OSC notificada quanto ao exposto acima.

Comissão de Seleção
(Decreto Municipal nº 8.656, de 17 de agosto de 2023)

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 12522/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.605,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JOSE EDSON TOFANELLI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 39.845.164/0001-55.

Visando à LOCAÇÃO DE 07 CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO 360 LITROS, COM TAMPA, PARA UTILIZAÇÃO NA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUAS P/ COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 56/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772
CODIGO AUDESP: 2023000000168
ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.468/0001-72, sediada à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico fenixconstrucoes2@gmail.com, e telefone (17) 3523-9243, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE STOCCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.727.735, inscrito no CPF sob o nº 082.335.138-65, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 93, Centro, CEP 15.800-240, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Conclusão do Prédio da Creche Escola do Alto da Boa Vista, localizada na Rua Porto Grande, 367 - Residencial Alto da Boa Vista - Catanduva/SP**, da seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por Objeto acrescer o percentual de 19,41%, equivalente ao valor de R\$206.791,95 (Duzentos e seis mil setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito nas fls 24, devendo onerar a dotação orçamentária UE 02.07.04, FP 12.365.0005.1013, CE 4.4.90.51.91, F.R. 01, Código de aplicação 212.000, Ficha 249 do exercício vigente.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2023/09/18768. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/24370
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023****ATA DE REGISTRO 13/2023**

Registro de Preços de aparelho de Raio-X digital fixo para uso na U.P.A.(Unidade de Pronto Atendimento), com sedena Av, Theodoro Rosa Filho, 1500 – Parque Iracema – Catanduva/SP

CÓDIGO AUDESP: 2023220000013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.882/0001-22, sediada à Av. Elisa Rosa Padoan, nº 45, Fraron, CEP 85.503-380, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico vendas@lotusindustria.com.br / comercial@lotusindustria.com.br e telefone (41) 3074-2100, neste ato representada por **MARCO ANTONIO CHOINSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.135.811-2, inscrito no CPF sob o nº 770.244.519-04, residente e domiciliado à AV. Dos Pinheirais, 999B, CEP 83707-762, na cidade de Araucária/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de aparelho de Raio-X digital fixo para uso na U.P.A.(Unidade de Pronto Atendimento), com sedena Av, Theodoro Rosa Filho, 1500 – Parque Iracema – Catanduva-SP,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1 - O pedido de compra, bem como a sua forma de entrega e faturamento, serão feitos pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o ganhador da licitação aguardar o pedido de compra para entrega do equipamento, e a instalação será realizada na UPA , Catanduva/SP, das 8h às 12h.

2 - O Almoxarifado devolverá qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 5498-0, Agência 0368, Banco Caixa Econômica Federal, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- Advertência,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet. Cópias deste edital poderão ser obtidas no link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 04 de dezembro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

MARCO ANTONIO CHOINSKI
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000013/23 PREGÃO ELETRÔNICO

25102 - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	113.001.017	APARELHO DE RAO X DIGITAL FIXO	UN		1	206.000,00	206.000,00

Valor Total Geral: 206.000,00

Valor Total da Licitação: 206.000,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17946/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2023

CÓDIGO AUDESP: 2023000000340

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, sediada à Avenida Francisco de Angelis, 186 - Jd. Okita, CEP: 13043-030, na cidade de Campinas/SP, com endereço eletrônico licitacao@cqc.com.br e telefone (19) 3303-3800 / 3303-3801, neste ato representada por **SIMONE BARROS RAVAZI**, brasileira, solteira, gerente de licitação, portadora do RG nº 27.327.240-8, inscrito no CPF sob o nº 271.063.778-21, residente e domiciliado à Av. 2, Nº 1515 - Quadra F 2, Jardim São Marcos, CEP 13.272-839, na cidade de Valinhos/SP;

FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.067.457/0001-81, sediada à Rua Francisco Lamacchia, nº 753 - Chácara Caçara, CEP: 16201-092, na cidade de Birigui - SP, com endereço eletrônico forcemedical@forcemedical.com.br / farmaceutica@forcemedical.com.br e telefone : (18) 3644-4218 / (18) 3644-4219, neste ato representada por **HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 5.538.391-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 217.291.128-38, residente e domiciliado à Rua Sevilha, nº 126, bairro Residencial Ibisa, CEP 16.201-073, na cidade de Birigui/SP;

JVFK MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.438.835/0001-54, sediada à Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº 715 Jardim Alvorada, CEP 14706-200, na cidade de Bebedouro /SP, com endereço eletrônico licita.saomiguel@gmail.com / Jvfkenan@outlook.com e telefone (17) 3313-1220 / (17) 99766-2760, neste ato representada por **JOÃO VINICIUS FIDELIS KENAN**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 50.010.625-3, inscrito no CPF sob o nº 431.591.598-09, residente e domiciliado à Rua Ascanio de Carvalho, nº 901, bairro Centro, CEP 14701-385, na cidade de Bebedouro/SP;

PEGASUS MOBILIÁRIO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.537.672/0001-71, sediada à Rua Ruy Barbosa, nº 567 sala 117 A, Bairro Centro, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com endereço eletrônico contato@pegasuscorporativo.com.br e telefone (43) 99918-7968, neste ato representada por **JESSICA CRISTINA DE SOUZA**, sócia administrativa, portadora do RG nº 47.359.684-2, inscrito no CPF sob o nº 379.322.278-01, residente e domiciliado à Rua Ruy Barbosa, nº 567 sala 117 A, Bairro Centro, CEP: 86430-000,

na cidade de Santo Antônio da Platina – PR;

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.292.400/0001-81, sediada à Rua Dolores Gimenes Fernandes, nº 401, Bairro Santa Regina, CEP: 15077-370, na cidade de São José do Rio Preto-SP, com endereço eletrônico comercial@specialmedhospitalar.com.br / licitacao@specialmedhospitalar.com.br e telefone (17) 3042-1441, neste ato representada por **CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 14.174.760-2, inscrita no CPF sob o nº 889.012.038-04, residente e domiciliado à Rua Dolores Gimenes Fernandes, nº 401, Bairro Santa Regina, CEP: 15077-370, na cidade de São José do Rio Preto-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 193/2023, processo administrativo n.º **2023/09/17946**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos e correlatos para atendimento de demandas judiciais do município, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000340/23 PREGÃO ELETRÔNICO

13719 - FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.015.301	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G BIGFRAL PLUS	UN	BIGFRAL PLUS	8.200	2,72	22.304,00
4	002.015.298	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P BIGFRAL PLUS	UN	BIGFRAL PLUS	2.500	2,17	5.425,00
5	002.015.686	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG BIGFRAL PLUS	UN	BIGFRAL PLUS	2.000	2,50	5.000,00
6	002.015.433	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO	UN	TURMA DA MONICA	3.600	0,92	3.312,00
7	002.015.641	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL TAMANHO G/EG	UN	BIGFRAL ROUPA	4.500	2,52	11.340,00
Valor Total Geral:							47.381,00
19685 - CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CEN							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.120	AGULHA PARA CANETA 6.0 X 0.25 MM	UN	UNIQUED AGULHA	3.000	0,10	300,00
2	002.015.121	AGULHA PARA CANETA 8.0 X 0.25 MM	UN	UNIQUED AGULHA	24.000	0,09	2.160,00
Valor Total Geral:							2.460,00

29641 - SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	002.002.628	EPIDRAT PROTETOR LABIAL TUBO 5,5 G	TB	MANTECORP	30	76,49	2.294,70
15	002.002.089	OLEO MINERAL 100 POR CENTO SOLUCAO FRASCO 100 ML	FRA	UNIPHAR	45	4,90	220,50
16	002.002.630	ZIRVIT KIDS POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	ARESE	30	67,24	2.017,20
Valor Total Geral:							4.532,40
31744 - JVFK MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	002.002.274	CETAPHIL CREME HIDRATANTE POTE 453 G	FR	CETAPHIL	75	86,00	6.450,00
13	002.002.454	FISIOGEL HIPOALERGENICO LOCAO FRASCO 400 ML	FRA	FISIOGEL	150	109,00	16.350,00
14	002.002.629	MINESOL PROTETOR SOLAR FPS99 TUBO 200 ML TB	TB	MINESOL J&J CX 1	45	110,00	4.950,00
Valor Total Geral:							27.750,00
31871 - PEGASUS MOBILIARIO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	002.002.627	CICAPLAST PROTETOR LABIAL TUBO 7,5 ML	TB	CICAPLAST	30	50,00	1.500,00
Valor Total Geral:							1.500,00
Valor Total da Licitação:							83.623,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente nas contas bancárias fornecidas pelas contratadas:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA Conta 4383-4, Agência 6503-X, Banco Brasil;

FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA Conta 86032-8, Agência 0348-4, Banco do Brasil;

JVFK MEDICAMENTOS LTDA Conta 5327-9, Agência 7154-4, Banco do Brasil;

PEGASUS MOBILIÁRIO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA Conta 29255-9, Agência 1702, Banco Cresol;

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Conta 61073-9, Agência 0027, Banco Sisprime; através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 16 de novembro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SIMONE BARROS RAVAZI
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO
FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO



JOÃO VINICIUS FIDELIS KENAN
JVFK MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

JESSICA CRISTINA DE SOUZA
PEGASUS MOBILIÁRIO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/17114****CONTRATO Nº 114/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob nº 19.502.260/0001-93.****OBJETO: Contratação de WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS para que se realize apresentação de "INTERVENÇÃO II" destinado ao público em Geral, em locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Cultura.****VALOR: R\$ 2.147,61 (dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/17114****CONTRATO Nº 133/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: ANA CLARA VITORIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 022.985.596-27.****OBJETO: Contratação de ANA CLARA VITORIA DOS SANTOS para que se realize apresentação de "Música II - MPB" destinado ao público em Geral, em locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Cultura.****VALOR: R\$ 1.518,66 (mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/17114****CONTRATO Nº 134/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: CINTIA APARECIDA FARIA, inscrita no CPF sob nº 354.025.898-10.****OBJETO: Contratação de CINTIA APARECIDA FARIA para que se realize apresentação de "Música II - ROCK" destinado ao público em Geral, em locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Cultura.****VALOR: R\$ 1.518,66 (mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/22614****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL PROCESSO 1007908-20.2022.8.26.0132.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.504.117/0001-85.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL PROCESSO 1007908-20.2022.8.26.0132.**

Com o valor total orçado de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral copo e garrafa, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST EPP (Ref. aos Itens 01 e 02)	R\$ 40.797,00

PAÇO MUNICIPAL, "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/4019

DO OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social de Saúde para Contratação de Organização Social para o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo X do Edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal que foi concedido às Organizações Sociais, referente ao julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA**, protocolou recurso o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI**.

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação/Comissão Técnica, designar a abertura do prazo para as Organizações Sociais, para que caso haja interesse, se manifestem sobre os referidos recursos protocolados, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as Organizações Sociais, **NOTIFICADAS** da abertura do prazo recursal(**contrarrrazões**) de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do **dia 06/12/2023 a 12/12/2023**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação/

Comissão Técnica

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental**

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
JUVENTINA GILLOTI MARQUES	Endereço de correspondência RUA GOIAS 1291 - BAIRRO: VILA MOTA - Município: Catanduva/SP, Local da infração: O MESMO DE CORRESPONDENCIA	1925/2023	60 / 218,03	MUDOU-SE

Relato da Infração: PODA DRÁSTICA

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 5 de dezembro de 2023.

José Rubens Afonso

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
1563/2023	T000106366-1	ART. 252, VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1565/2023	T000106621-1	ART.181, XIX	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1570/2023	T000118293-1	ART.244, II	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1593/2023	T000118273-1	ART. 252	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1604/2023	C07269371-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1583/2023	T000115384-1	ART. 209	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1680/2023	T000116443-1	ART. 252	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2.022, Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2.022 e Portaria nº 60.711, de 29 de junho de 2.023). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 04 de Dezembro de 2.023.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Atos Administrativos

Autuações

Divisão de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a **notificação nº 30.585**, deixando de providenciar o projeto atual do imóvel no prazo determinado.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
PATRICIA AP. BARBOSA	RUA NELSON MARTINES, 419 CH GIUSEPPE SPINA	7148960060101	2709 SERIE SO

- Ref. Processo nº DENUNCIA OUVIDORIA

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº 0008/94.

Penalidade: Artigo 43 c/c o artigo 45, 2 "C" da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 0116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: **30 DIAS**

VALOR TOTAL DA MULTA: 300 UFRC (**R\$ 1.090,17**)

DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR

Fiscal de Obras

Notificações

Divisão de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado**, a dar continuidade no processo nº 15877/2023 no prazo de 20 (**trinta**) dias, a contar da publicação deste, no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
CAROLINA DE FREITAS MAZOLI	RUA NICOLA BOCARDI, 291 S SAGRADO	15877/2023	ART 13

Infringência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado**, a dar continuidade no processo nº 26980/2022 no prazo de 20 (**trinta**) dias, a contar da publicação deste, no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
HELENA AP. LIMA NUNES	RUA PATRICIA R. FONTES, 605 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	26980/22	ART 13

Infringência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR

Fiscal de Obras



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055473 - RUA SAO PAULO, 957POÇO

8328 - RUA GOIAS, 70

8332 - RUA GOIAS, 92

8338 - RUA GOIAS, 123

8491 - RUA GOIAS, 409

8379 - RUA GOIAS, 722

8549 - RUA GOIAS, 930FDS CASA 4

8435 - RUA GOIAS, 1108

8515 - RUA GOIAS, 1189

8457 - RUA GOIAS, 1255

8461 - RUA GOIAS, 1291

8039 - RUA SAO PAULO, 216

8047 - RUA SAO PAULO, 340

8151 - RUA SAO PAULO, 522

8080 - RUA SAO PAULO, 669

8148 - RUA SAO PAULO, 691

8090 - RUA SAO PAULO, 752

8101 - RUA SAO PAULO, 819

9906 - RUA ADOLFO LORENSINI, 63

16403 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 1

9059763 - AV SAO DOMINGOS, 2510

589455 - RUA FENIX, 59

591308 - RUA FENIX, 89

54711 - RUA FENIX, 159

54717 - RUA FENIX, 269

54792 - RUA FENIX, 348

587656 - RUA FENIX, 398

54626 - RUA ALAMO, 86

9050161 - RUA ALAMO, 111DERIV. - FUNDOS

54812 - RUA ALAMO, 166

54697 - RUA ALAMO, 201

54720 - RUA ALAMO, 226

54688 - RUA ALAMO, 309

54830 - RUA ALAMO, 394

9041479 - RUA FLAMBOYAND, 35

54793 - RUA FLAMBOYAND, 55

54623 - RUA FLAMBOYAND, 98

54692 - RUA FLAMBOYAND, 148

587802 - RUA FLAMBOYAND, 165

587148 - RUA FLAMBOYAND, 307

589040 - RUA FLAMBOYAND, 336DERIV/FDS

54800 - RUA FLAMBOYAND, 376

54737 - RUA JACARANDA, 66

54914 - RUA JACARANDA, 270

54744 - RUA JACARANDA, 289

54756 - RUA JACARANDA, 329

8325 - RUA GOIAS, 55

8331 - RUA GOIAS, 89

8335 - RUA GOIAS, 108

8526 - RUA GOIAS, 249

8370 - RUA GOIAS, 594

9046635 - RUA GOIAS, 779CASA 4

8524 - RUA GOIAS, 1059

8521 - RUA GOIAS, 1152

8478 - RUA GOIAS, 1250

589925 - RUA GOIAS, 1291DERIV

16605 - PRACA DA INDEPENDENCIA, 53

591135 - RUA SAO PAULO, 320

8056 - RUA SAO PAULO, 452

8182 - RUA SAO PAULO, 645

8081 - RUA SAO PAULO, 681

8083 - RUA SAO PAULO, 696

8097 - RUA SAO PAULO, 802

9918 - RUA ADOLFO LORENSINI, 11CASA 1

9905 - RUA ADOLFO LORENSINI, 101

16763 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 54

9059955 - RUA FENIX, 459

54601 - RUA FENIX, 68

54662 - RUA FENIX, 118

54897 - RUA FENIX, 188

54763 - RUA FENIX, 278

587719 - RUA FENIX, 388

54787 - RUA ALAMO, 61

54651 - RUA ALAMO, 111

54664 - RUA ALAMO, 126

54695 - RUA ALAMO, 171

588020 - RUA ALAMO, 221

588631 - RUA ALAMO, 261

54625 - RUA ALAMO, 349

587803 - RUA ALAMO, 404

589991 - RUA FLAMBOYAND, 45

54769 - RUA FLAMBOYAND, 78

54713 - RUA FLAMBOYAND, 108

54642 - RUA FLAMBOYAND, 155

54750 - RUA FLAMBOYAND, 208

54675 - RUA FLAMBOYAND, 326

588378 - RUA FLAMBOYAND, 336

54764 - RUA FLAMBOYAND, 387

587584 - RUA JACARANDA, 149

54794 - RUA JACARANDA, 280

54734 - RUA JACARANDA, 320

587377 - RUA JACARANDA, 340



9054375 - RUA MAGNOLIA, 79DERIV	54627 - RUA MAGNOLIA, 109
9044084 - RUA MAGNOLIA, 225DERIV	54649 - RUA MAGNOLIA, 295
54724 - RUA MAGNOLIA, 325	9055868 - AV SAO DOMINGOS, 711BAR LADO FORA MERCADO
9057230 - RUA PERNAMBUCO, 484DERIV	42459 - RUA PERNAMBUCO, 4
591307 - RUA PERNAMBUCO, 230	130 - RUA PERNAMBUCO, 420
214 - RUA PERNAMBUCO, 459	135 - RUA PERNAMBUCO, 607
235 - RUA PERNAMBUCO, 620	243 - RUA PERNAMBUCO, 669
384 - RUA PERNAMBUCO, 684	247 - RUA PERNAMBUCO, 691
42443 - RUA PERNAMBUCO, 716	257 - RUA PERNAMBUCO, 755
140 - RUA PERNAMBUCO, 762	267 - RUA PERNAMBUCO, 850
269 - RUA PERNAMBUCO, 869	9046031 - RUA PERNAMBUCO, 870
272 - RUA PERNAMBUCO, 909	283 - RUA PERNAMBUCO, 960
287 - RUA PERNAMBUCO, 1020	309 - RUA PERNAMBUCO, 1257
314 - RUA PERNAMBUCO, 1301	315 - RUA PERNAMBUCO, 1310
387 - RUA PERNAMBUCO, 1351	440 - RUA PERNAMBUCO, 1473
350 - RUA PERNAMBUCO, 1511	353 - RUA PERNAMBUCO, 1526
7933 - AV SAO DOMINGOS, 595CASA 2	7859 - AV SAO DOMINGOS, 573ANT 605
9053304 - AV SAO DOMINGOS, 873	7853 - AV SAO DOMINGOS, 899
7868 - AV SAO DOMINGOS, 900	7818 - AV SAO DOMINGOS, 1165
7871 - AV SAO DOMINGOS, 1530	475 - RUA ALAGOAS, 56FRENTE
9047629 - RUA ALAGOAS, 59	476 - RUA ALAGOAS, 110
498 - RUA ALAGOAS, 369	509 - RUA ALAGOAS, 442
42694 - RUA ALAGOAS, 610	42666 - RUA ALAGOAS, 654POÇO
453 - RUA ALAGOAS, 654	9050062 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 211DERIV/ALAGOAS 673
42663 - RUA ALAGOAS, 898	610 - RUA ALAGOAS, 1147
16250 - PRACA DA REPUBLICA, 55	16252 - PRACA DA REPUBLICA, 68
16284 - PRACA DA REPUBLICA, 94	743 - RUA SERGIPE, 111
941 - RUA SERGIPE, 479	993 - RUA SERGIPE, 499
773 - RUA SERGIPE, 560	9042521 - RUA SERGIPE, 628PISCINA
784 - RUA SERGIPE, 628	790 - RUA SERGIPE, 689
809 - RUA SERGIPE, 860	42857 - RUA SERGIPE, 928
820 - RUA SERGIPE, 963	824 - RUA SERGIPE, 974
959 - RUA SERGIPE, 994CASA 3	828 - RUA SERGIPE, 994CASA 4
830 - RUA SERGIPE, 998CASA 2	833 - RUA SERGIPE, 1007
834 - RUA SERGIPE, 1019	838 - RUA SERGIPE, 1040
842 - RUA SERGIPE, 1088	843 - RUA SERGIPE, 1093
9057611 - RUA BAHIA, 1416DERIV 1414	1260 - RUA BAHIA, 118
9040991 - RUA BAHIA, 487DERIV.	1221 - RUA BAHIA, 507
1056 - RUA BAHIA, 532	1057 - RUA BAHIA, 539
1067 - RUA BAHIA, 600	1068 - RUA BAHIA, 606
1261 - RUA BAHIA, 607COMERCIO	9054142 - RUA BAHIA, 607DERIV
1096 - RUA BAHIA, 799	1097 - RUA BAHIA, 810
1102 - RUA BAHIA, 829	1104 - RUA BAHIA, 841
1264 - RUA BAHIA, 872	1114 - RUA BAHIA, 899
1115 - RUA BAHIA, 909	1287 - RUA BAHIA, 921
1125 - RUA BAHIA, 986	1144 - RUA BAHIA, 1102
1152 - RUA BAHIA, 1149	1153 - RUA BAHIA, 1150
1222 - RUA BAHIA, 1178	1158 - RUA BAHIA, 1185
1266 - RUA BAHIA, 1227	1255 - RUA BAHIA, 1235
1179 - RUA BAHIA, 1304	1307 - RUA BAHIA, 1335
1188 - RUA BAHIA, 1392	1190 - RUA BAHIA, 1400
1194 - RUA BAHIA, 1420	1196 - RUA BAHIA, 1432
1425 - RUA MINAS GERAIS, 939	590949 - RUA MINAS GERAIS, 1130DERIV 2
43321 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 1 - COMÉRCIO	1484 - RUA MINAS GERAIS, 1314



1490 - RUA MINAS GERAIS, 1364	1492 - RUA MINAS GERAIS, 1373
9043840 - RUA MINAS GERAIS, 1374deriv	1505 - RUA MINAS GERAIS, 1446lig. r.PIRACICABA
589723 - RUA MINAS GERAIS, 1692PARTE B	9061066 - RUA CUIABA, 1535AP. 11
9061069 - RUA CUIABA, 1535AP. 14	9061076 - RUA CUIABA, 1535AP. 33
1619 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 930	9061083 - RUA CUIABA, 1535AP. 51
9061091 - RUA CUIABA, 1535AP. 71	1620 - RUA CUIABA, 18
1621 - RUA CUIABA, 28	1624 - RUA CUIABA, 60
1626 - RUA CUIABA, 107	1780 - RUA CUIABA, 339
1804 - RUA CUIABA, 353	589517 - RUA CUIABA, 377
1817 - RUA CUIABA, 607PISCINA	1667 - RUA CUIABA, 607
1670 - RUA CUIABA, 633	1828 - RUA CUIABA, 734
43438 - RUA CUIABA, 942	1852 - RUA CUIABA, 1221
1724 - RUA CUIABA, 1329	9043446 - RUA CUIABA, 1438DERIV/FDS
1831 - RUA CUIABA, 1441	43451 - RUA CUIABA, 1520
1757 - RUA CUIABA, 1535RAMAL 2 POLEG.	1318 - RUA MINAS GERAIS, 137
1606 - RUA MINAS GERAIS, 138	43238 - RUA MINAS GERAIS, 180ESGOTO
1604 - RUA MINAS GERAIS, 180FONTE PROP	1321 - RUA MINAS GERAIS, 296
1324 - RUA MINAS GERAIS, 312	1599 - RUA MINAS GERAIS, 580LIG P CEARA
43301 - RUA MINAS GERAIS, 641	9046780 - RUA MINAS GERAIS, 655SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE
1376 - RUA MINAS GERAIS, 661BAR-L. R. BELO HORIZONTE	1381 - RUA MINAS GERAIS, 695COMERCIO
1382 - RUA MINAS GERAIS, 711 SUPERIOR(RESID)	1402 - RUA MINAS GERAIS, 809
15997 - PRACA MONSENHOR ALBINO, 18	2114 - RUA ARACAJU, 2
43843 - RUA ARACAJU, 4	9041626 - RUA ARACAJU, 204
43849 - RUA ARACAJU, 508LIGADO PELA R. MARANHÃO,1065	2168 - RUA ARACAJU, 657
2174 - RUA ARACAJU, 776	2176 - RUA ARACAJU, 786
43847 - RUA ARACAJU, 793	2192 - RUA ARACAJU, 907
9047638 - RUA ARACAJU, 1071CASA 6	9043665 - RUA ARACAJU, 1079
16143 - PRACA 9 DE JULHO, 113	16127 - PRACA 9 DE JULHO, 181lig. r. Recife
1877 - RUA RECIFE, 94	1882 - RUA RECIFE, 127
904576 - RUA RECIFE, 127DERIV	1885 - RUA RECIFE, 159
1887 - RUA RECIFE, 163	2054 - RUA RECIFE, 283
2055 - RUA RECIFE, 569	2019 - RUA RECIFE, 599
1943 - RUA RECIFE, 780	1951 - RUA RECIFE, 877
1957 - RUA RECIFE, 917	43652 - RUA RECIFE, 967DERIV
1971 - RUA RECIFE, 1022	1978 - RUA RECIFE, 1108

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 181/2023 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBETES OITAVADO CURTO COM PORCA DN 20MM OU ¾" EM LATÃO A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CAVALETES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/12/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7606/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DRONE VISUAL - VANT VISUAL SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 39.566.867/0001-44 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7927/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SHINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 54.086.012/0001-00 visando à AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA (PISCINA) DE FIBRA DE VIDRO DE 1500 LITROS COMPATÍVEL COM CARROCERIA DO VEÍCULO AMAROK, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8103/2023**



Considerando o valor estimado de R\$ 3.441,73 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa COFEVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA, CNPJ: 45.124.377/0001-90 visando à AQUISIÇÃO DE CHAPAS E VIGA U DE AÇO PARA FABRICAÇÃO DE BASES PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS LOCALIZADAS NAS UNIDADES UR1 E UR7, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8104/2023

Considerando o valor estimado de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - D AÇO MÓVEIS, CNPJ: 15.318.347/0001-54 visando à AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE ROUPEIRO DE AÇO COM 06 PORTAS MÉDIAS, PARA ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO DOS OBJETOS E PERTENCES DOS COLABORADORES DA CAPTAÇÃO SÃO VICENTE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8109/2023

Considerando o valor estimado de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa PAPELARIA PORCEBAN LTDA, CNPJ: 11.322.441/0001-26 visando à SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8304/2023

Considerando o valor estimado de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FERREIRA DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 49.991.433/0001-45 visando à FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA DE ALUMÍNIO 25MM, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com



a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8432/2023

Considerando o valor estimado de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 13.224.500/0001-59 visando à AQUISIÇÃO DE FRASCOS ESTÉREIS (COM TIOSSULFATO DE SÓDIO) E SUBSTRATO CROMOGÊNICO PARA PROCEDIMENTO ANALÍTICO QUALITATIVO LABORATORIAL DE ROTINA ESTABELECIDADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Julgamento de Classificação

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÕES EM TALUDES NO Córrego das Borboletas - Bairro PQ. Resid. Santa Paula e Córrego Boa Vista - Bairro Vila Mota na Cidade de Catanduva, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Preços Unitários, Anexos. Prezados Senhores:

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base no parecer técnico do Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos da SAEC, julgou classificada em 1º(primeiro) lugar a empresa **CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA EPP**, por ter cotado o menor preço no presente certame licitatório entre as empresas classificadas, ou seja, **R\$ 624.036,61 (seiscentos e vinte e quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**, e preenchidos os requisitos exigidos.

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 121, de 04 de Dezembro de 2023 - Suspende período de férias do servidor Paulo Roberto de Moraes.



Câmara Municipal de Catanduva, em 04 de Dezembro de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Retificação

Retificação

Retifica-se os números dos Cadastros de Pessoas Físicas publicados na Portaria nº 067 de 27 de novembro de 2023, assim, onde lia-se 467.726.788-27, leia-se 467.726.988-27 e onde lia-se 224.999.679-46, leia-se 224.999.678-46

Catanduva -SP, 04 de dezembro de 2023.

SILVIO CESAR SATORELLO

Presidente

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 06 de dezembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**PORTARIA Nº 551 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023****DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA, PATRICIA INGRID SOARES FREIRE, RG 41.575.303-X SSP/SP, CPF 328.573.508-21, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", neste estabelecimento de Ensino Superior, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.


Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


Sonia Maria Morandin Paschoal
Secretária Geral



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



www.imescatanduva.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



EDITAL Nº 042/2023

Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 039/2023.

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 039/2023, de 16/11/2023, alterado pelo Edital nº 040/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária nos Cursos de Graduação do IMES Catanduva, resolve:

1. Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas;

Área do Conhecimento: Ciências Contábeis

Código da Vaga: 15

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
013	Diego Augusto Turrise	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "d" do Edital
014	Manoel Franco Junior	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital

Área do Conhecimento: Fisioterapia

Código da Vaga: 29

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
004	Tatiana Faiad	Deferida	
007	Mauricio Ferraz de Arruda	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "d" e "g" do Edital
020	Miguel Renato Reviriego Saciloto	Deferida	
028	Cássia Artico Barbosa	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital
027	Noeli Pagani	Deferida	
034	Fábia Ferreira da Silva Prieto	Deferida	

Área do Conhecimento: Psicologia

Código da Vaga: 31

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
001	Hindira Naomi Kawasaki	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital
005	Lara Regina Aguiar Guedes	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital
006	Carlos Bengio Neto	Deferida	
010	Maria Carolina Madeira Benini	Deferida	
011	Fausto Martins Geantomasse	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "d" e "g" do Edital
015	Fernando Luis Macedo	Deferida	
022	Adriana Azeredo Farinazzo	Deferida	
024	Rômulo Comelli Fonseca	Deferida	
032	Franco Cossu Junior	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital
033	Débora Christina da Silva Corrêa	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



Área do Conhecimento: Odontologia

Código da Vaga: 39

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
009	Patrícia Maria Couto	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital
018	Mariana Hercules Loesch	Deferida	
021	Alessandra Aparecida Lozano	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital
023	Milena Rodrigues Carvalho	Deferida	
026	Adriana Keli Bertolo Couto	Deferida	
029	Isis Almela Endo Hoshino	Deferida	
030	Marina Montosa Bellucci Marques de Figueiredo	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital
031	Dario Teixeira Macri	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital

Área do Conhecimento: Disciplina de Ciências Econômicas

Código da Vaga: 51

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
003	Ana Cláudia Vieira Prieto dos Santos	Deferida	

Área do Conhecimento: Disciplina de Sociologia

Código da Vaga: 53

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
002	Raphael de Souza Silveiras	Deferida	
012	Patrícia Benedita Aparecida Braga	Deferida	
019	Gabriela Lanza Porcionato	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "e", "f" e "g" do Edital

Área do Conhecimento: Disciplina de Anatomia Humana

Código da Vaga: 56

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
008	Maurício Ferraz de Arruda	Indeferida	Não atendeu ao item 2.4, "d" e "g" do Edital

Área do Conhecimento: Disciplina de Patologia

Código da Vaga: 58

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
016	Fabiana Albani Zambuzi Roberto	Deferida	
025	Mayara de Cassia Luzzi	Deferida	

Área do Conhecimento: Disciplina de Metodologia em EAD

Código da Vaga: 59

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
017	Vera Lucia Massoni Xavier da Silva	Deferida	

Catanduva-SP, 04 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 80a6-9eb8-7107-572a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2456, ano XVIII, veiculado em 05 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 05/12/2023 às 16:14:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/80a6-9eb8-7107-572a>